



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

AUTÓGRAFO N.º 014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013 **(PROJETO DE LEI N.º 014 DO EXECUTIVO - DE 09 DE SETEMBRO DE 2013)**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar”

O Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, aprovou esta Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de São José do Barreiro, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

01.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

40 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	40.000,00
41 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	16.000,00

01.04.02 – FUNDEB

67 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Infantil 60%) ...	110.000,00
68 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Infantil 60%).....	50.000,00

01.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

100 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (1.310).....	285.000,00
116 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (5.310).....	47.000,00
101 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (1.310)	200.000,00
105 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1.310).....	30.000,00
106 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (5.310).....	30.000,00
110 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (5.310).....	5.000,00
111 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1.310)....	30.000,00
112 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5.310)....	30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

01.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

167 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	15.600,00
168 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	7.800,00

01.09.01 – SETOR DE ABASTECIMENTO, ENTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE

240 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	14.000,00
241 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	4.500,00
243 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
246 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00

01.10.01 – SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER

277 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
281 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<u>40.100,00</u>

TOTAL: 990.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorreram da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

01.02.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (1.100)	10.000,00
10 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (1.110)	20.000,00
12 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
26 – 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	10.000,00

01.03.01 – SETOR DE FINANÇAS

34 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	70.000,00
35 – 4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais	40.000,00
28 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	210.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

01.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

50 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.210).....	10.000,00
39 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (1.220)	50.000,00
48 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (1.210)	50.000,00
38 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (1.220)	30.000,00
49 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (1.210)	20.000,00
37 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (1.220).....	10.000,00

01.04.02 – FUNDEB

58 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Fundamental 60%) ..	20.000,00
59 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (Fundamental 60%)	150.000,00
73 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (EJA 60%)	45.000,00
60 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Fundamental 60%).....	25.000,00
57 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (2.262)	40.000,00

01.04.03 – EDUCAÇÃO RECURSOS ADICIONAIS

75 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	40.000,00
74 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

01.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

86 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
--	-----------

01.05.02 – SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

130 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
134 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
138 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00

01.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

155 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte Tesouro).....	10.000,00
156 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte União).....	5.000,00
157 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	10.000,00
158 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Tesouro)	10.000,00
159 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte União).....	5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

01.07.01 – S.E.R.M

203 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

01.10.01 – SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER

273 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 10.000,00

TOTAL: 990.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2013.

Wilton Gonçalves da Silva

Presidente da Câmara